



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 110/2025

O Prefeito Municipal DELMAR HOFF, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº14.133/2021 e alterações posteriores, autoriza e torna público o seguinte processo de Dispensa de Licitação:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTÃO

CONTRATADA: ALEXANDRE FLORES DOS SANTOS MÓVEIS LTDA, CNPJ:
40.126.275/0001-90.

OBJETO: Aquisição de apoio ergonômico para os pés, que serão utilizados pela equipe de servidores alocados no RH da prefeitura de Portão.

PROCEDIMENTO LEGAL: Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133 e alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R\$ 800,00.

PAGAMENTO: Integral

PRAZO: Imediato

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3102- 3339030990000000 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO - SEMAG

Portão/RS, 11 de março de 2025.

DELMAR : Assinado de forma digital por
HOFF:26886081004 DELMAR HOFF:26886081004
Dados: 2025.03.11 10:36:55 -03'00"

DELMAR HOFF
Prefeito Municipal



AMBIENTES PROFISSIONAIS

Alexandre Flores

CNPJ 40.126.275/0001-90

Fone 3691-4333

Avenida Teodomiro da Fonseca 1312 São Leopoldo

Data:	31.01.25				
Cliente:	Prefeitura de Portão				
E-mail:	administrativo.assistencia@portao.rs.gov.br				
1	Apoio de pes dimensões (AxlxP): altura regulável x 46,7 x 30,5.		5	R\$ 100,00	R\$ 500,00
Forma de Pagto:	28dd	entrega 10 dias uteis	Total	R\$	500,00
Frete Incluso					
Consultor de Vendas:	Dialne Ribeiro /99548-3478				

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 40.126.275/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/12/2020
NOME EMPRESARIAL ALEXANDRE FLORES DOS SANTOS MOVEIS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADURO AV THEODOMIRO PORTO DA FONSECA	NUMERO 1312	COMPLEMENTO *****	
CEP 93.020-014	BAIRRO/DISTRITO PADRE REUS	MUNICIPIO SAO LEOPOLDO	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (51) 8687-8364		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/12/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/03/2025 às 12:46:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

ALEXANDRE FLORES DOS SANTOS LTDA, CNPJ 40126275000190, Endereço - AV THEODOMIRO PORTO DA FONSECA,1312.

5 de março de 2025, às 11:07:36

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **bc7e1482986ecf5d1905e8ad2d2d97af**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **ALEXANDRE FLORES DOS SANTOS MOV LTDA**

CNPJ base: **40.126.275/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **10 dias do mês de MARÇO do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 8/5/2025.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **33698111**
Autenticação: **44033252**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ALEXANDRE FLORES DOS SANTOS MOVEIS LTDA
CNPJ: 40.126.275/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:51:59 do dia 02/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/05/2025.

Código de controle da certidão: **9ECB.CA6F.B9E7.A384**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.126.275/0001-90
Razão Social: ALEXANDRE FLORES DOS SANTOS MOVEIS LTDA
Endereço: THEODOMIRO PORTO DA FONSECA / PADRE REUS / SAO LEOPOLDO / RS / 93020-014

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/02/2025 a 26/03/2025

Certificação Número: 2025022514155564466404

Informação obtida em 10/03/2025 12:48:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Portão
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Certidão Negativa de Débitos - Geral
Certidão Ano/Número: 2025/1739

Dados do Contribuinte

Razão Social: ALEXANDRE FLORES MOVEIS
CNPJ: 40.126.275/0001-90
Endereço: AV. TEODOMIRO PORTO DA FONSECA, 1312
Complemento:
Bairro: CENTRO
Cidade: SAO LEOPOLDO
Estado: RS
CEP: 93080-020

É CERTIFICADO, para fins de direito, que ~~inexistem débitos com a~~ Secretaria Municipal da Fazenda em relação ao contribuinte acima identificado, em qualquer título, ressalvado o direito da Secretaria Municipal da Fazenda de emitir certidão de dívida ativa, que venha a ser apurada ou considerada devida.

A SUA VALIDADE ESTÁ CONDICIONADA À VERIFICAÇÃO NA INTERNET, NO SITE www.portao.rs.gov.br (Atendimento ao Cidadão), OU NA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE PORTÃO-RS.



Dígito Verificador: 1761

Certidão emitida em: 11/03/2025

Com validade até: 10/04/2025

Data impressão: 11/03/2025 - 10:43

<https://portao.multi24h.com.br/multi24/sistemas/portal/#>

Rua 9 de Outubro, 229 - CEP: 93180-000 - Centro - PORTÃO - RS

Fone/Fax: (51)35004200



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO
SEMFA - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Inscrição : 958001
Nome : ALEXANDRE FLORES DOS SANTOS MOVEIS LTDA
CPF/CNPJ : 40.126.275/0001-90

É CERTIFICADO, que até esta data, não constam débitos dos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda, relativos ao contribuinte acima identificado, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Certidão válida por 60 dias, a partir da data da emissão.

São Leopoldo, 5 de março de 2025.

A autenticidade desta certidão deve ser verificada em <http://www.saoleopoldo.rs.gov.br>.

FO7Q.CPIE.L3FA.EI8U

Certidão expedida com base na Lei Municipal 5047/2001 e Decreto 6120/2009.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALEXANDRE FLORES DOS SANTOS MOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 40.126.275/0001-90
Certidão n°: 12930554/2025
Expedição: 05/03/2025, às 10:29:48
Validade: 01/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALEXANDRE FLORES DOS SANTOS MOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **40.126.275/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

DATA DA PESQUISA NA DOTAÇÃO: 11/03/2025

Município de Portão - Saldo da Despesa 3102

Município de Portão - Saldo da Despesa 3102

Dados da Dotação

Descrição:	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Categoria:	333903099000000
Orgão:	2 - SECR.MUN.ADMINISTRACAO E GOVERNO
Unidade:	1 - SECR.MUN.ADMINISTRACAO E GOVERNO
Dotação Principal:	219 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Fonte Recurso:	1 - RECURSO LIVRE

Contabilidade

Crédito:	71.636,54
Orçamento:	400.000,00
Especial:	0,00
Extraordinário:	0,00
Suplemento:	0,00
Reduzido:	0,00
Utilizado:	70.778,54
Reserva:	0,00
Total Disponível:	329.221,46

Compras

Solicitações tramitadas sem Licitação:	0,00
Licitações sem OC:	1.193,34
OC não empenhada:	858,00
Total Disponível:	328.363,46



JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Pricila Rössler Chefe do Serviço de Planejamento e Controle de Materiais da Secretaria da Administração, em obediência ao que dispõe o art.72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, informa que:

Aquisição de apoio ergonômico para os pés, que serão utilizados pela equipe de servidores alocados no RH da prefeitura de Portão. **JUSTIFICATIVA:** A Secretaria Municipal de Administração solicita a aquisição dos itens que serão utilizados pela equipe de servidores alocados no RH da prefeitura de Portão visando a qualidade de vida no trabalho e a produtividade para executar suas funções cotidianas, tendo como benefícios corrigir o desalinhamento da coluna, evitando dores musculares e nas articulações. Assim, justifica-se a aquisição. Justifica-se a escolha da contratada **ALEXANDRE FLORES DOS SANTOS MÓVEIS LTDA**, CNPJ: 40.126.275/0001-90, atrela-se tanto à justificativa de menor preço, quanto à habilitação e qualificação técnica dos contratados, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a Dispensa Nº 110/2025 por meio de parecer Jurídico.

1. O preço praticado pelos fornecedores são compatíveis com os valores de mercado conforme pesquisa realizada junto a fornecedores do mesmo ramo de atividade, no site “banco de preços” e contratações anteriores feitas para mesmo objeto por esta municipalidade.
2. Com fulcro no Art. 53, § 5º da Lei 14.133/2021, é dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, e execução imediata.

Assume, pois, a responsabilidade quanto às informações prestadas e documentos que instruem o processo de pedido de compra/contratação e **DECLARA** que não possui qualquer parentesco, até o terceiro grau, ou vínculo de amizade com quaisquer dos sócios-administradores da empresa escolhida, firmando o presente termo de responsabilidade, de livre e espontânea vontade, na presença da autoridade superior a quem relatou as diligências

realizadas e que atesta, abaixo, o conhecimento delas.
2025.

Portão, 11 de março de

PRICILA
ROSSLER:00317643045

Assinado de forma digital por
PRICILA ROSSLER:00317643045
Dados: 2025.03.11 10:52:16
-03'00

Pricila Rössler

Chefe do Serviço de Planejamento e Controle de Materiais da Secretaria da Administração